



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
CNPJ N° 29.578.957/0001-00

NOTA OFICIAL

A **Secretaria Municipal de Educação de Belterra**, seguindo orientação da Organização Mundial da Saúde e do poder executivo local, por meio do DECRETO N° 040/2020, que está se valendo de mecanismos legais para proteger a saúde da população, **resolve, por questões óbvias, SUSPENDER POR TEMPO INDETERMINADO, as atividades escolares nas unidades de ensino da rede municipal.**

A medida visa conter a pandemia do novo coronavírus em Belterra, principalmente após a confirmação dos primeiros casos oficiais do Covid-19, com registro de um óbito no município de Santarém, oeste do Pará. Em função disso e em comum acordo com o comitê de crise local foi tomada essa medida drástica, mas extremamente necessária para esse momento.

Desse modo, todas as recomendações cautelares iniciais, no que tange a prevenção da doença estão mantidas, tais como: isolamento social, quarentena, higienização pessoal, uso de máscaras e álcool em gel como medida para evitar a proliferação do COVID-19 e zelar pela saúde dos alunos, dos servidores da educação e de toda a comunidade em geral.

A prevenção é a melhor maneira de combater o vírus. Fique em casa.

Belterra, 02 de abril de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Decreto nº. 239/2018-SEMAF.